



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 282 de 19 de março de 2008.

“ Dispõe sobre denominação de praça”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Passa denominar-se Praça Professora Similhana Zeferina Martins, situada em frente a Escola Municipal Capitão Carlos Rodrigues da Cunha Oliveira, localizada no povoado do Alto do Café, Zona Rural, Município de Medeiros/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação da placa de nomeação da mencionada praça, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de água, luz e telefone.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 19 de março de 2008.


Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal